

# O FAROL PAULISTANO.

*La liberté est une enclume qui usera tous  
marteaux*



SÁBADO 25 DE JULHO.

« A Lei Constitucional de um Estado é a exposição dos direitos de que deve gozar a universalidade dos Cidadãos. As Leis secundarias determinão o exercicio destes direitos. A primeira proclama os principios; as segundas assegurão a execução. Embora um povo obtenha uma lei fundamental, e um governo representativo, nada ganhará nesta mudança, se conservar as leis secundarias estabelecidas na época da escravidão politica. As garantias reclamadas em nome de uma destas leis serão continuamente violadas, ou illudidas em nome das outras; e este combate continuo tornará a sorte de uma nação peor do que se ella ficasse submettida á arbitriedade do poder absoluto.

Quando os Ingleses conquistarão o seu governo representativo, não julgarão acabada sua tarefa; em quanto não reformarão sua legislação criminal, bem convencidos de que a liberdade politica, e a liberdade individual se protegem mutuamente, e que ambas perecem logo que uma ou outra deixa de ser respeitada. Nós não temos imitado este exemplo; contentamos-nos em collocar um magnifico frontespicio diante das ruinas do despotismo: monumento enganador, cujo aspecto seduz, mas cujo interior gela de medo!

A legislação criminal que deveria ser, o complemento do direito público de um estado, é entre nós o resumo do que mil annos de ignorancia e de prejuizos produzirão de mais oppressivo para os povos.

Debaixo de apparencias liberaes, com os nomes pomposos de jurados, de debates publicos, de independencia judiciale

ria, de liberdade individual, somos brandamente condusidos ao abuso de todas as coisas, ao desprezo de todos os direitos; uma vara de ferro faz entre nós as vezes da vara da justiça. »

— Parece-nos que sem a menor injustiça podemos applicar a nós o que diz da França o sabio auctor desta passagem que transcrevemos. Penetrem-se os nossos Legisladores desta verdade, montem a maquina da nossa Constituição com rodas apropriadas. Deos queira, que o Codigo Criminal veja esta Sessão a luz pública, e que in-eternum proscripto seja o Livro 5 das Ordenações. Consta-nos que a Commissão mixta encarregada da revisão do Codigo do Sr. Vasconcellos trabalha sem interrupção e com assiduidade, e que já está muito adiantada em sua honrosa, e suspirada tarefa.

*Communicarão-nos a seguinte carta e facultarão-nos a publicação della.*

Rio 12 de Julho de 1829.

Tudo por aqui vai a mil maravilhas: muitas noticias, e novidades apparecem todos os dias com trajos de verdade, e eis se não quando são purissimas mentiras. Muitas coisas dizem ácerca de Portugal, mas o que parece certissimo infelizmente é que o tyranno D. Miguel vai decepando cabeças com o mesmo desembaraço, e ligeireza com que o lavrador sêga as searas; falla-se agora de mais de 18 justicados, além dos outros de que já havia noticia, e entre estes ultimos se contão

Pedro de Mello Breyner, e o Conde de Suberra. O despotismo paga bem a quem o serve: o Conde de Suberra foi o grande opperario do absolutismo de D. João VI., ei-lo pago por D. Miguel absoluto! Consta, e o Jornal do Commercio o diz « que o Senhor D. Pedro IV. reassumio a Corôa de Portugal, cassando a abdicação por que, dizem, fôra condicional, e se não verificou a condiçã do casamento de D. Miguel com a Sr.<sup>a</sup> D. Maria, e que na qualidade de Rei de Portugal creara para aquelle Reino uma Regencia composta do Marquez de Palmella, Marquez de Valença, e José Antonio Guerreiro; que declarára D. Miguel traidor; que annullára as nomeações de Pares a todos aquelles, que adherirão a D. Miguel etc. etc. Tudo isto se diz, mas tambem se pergunta — quem hade ir pendurar o guizo no pescoço do gato?! A Imperial promessa tão solememente feita na Falla do Throno *feixou*, como dice a Camara dos Deputados *todos os abismos da desconfiança*. Nada podemos por tanto reçar, e só nos resta chorar a sorte desgraçada dos Portuguezes, que querem ser livres, e que o merecem ser, e fazer votos ardentes para que levem brevemente a fim seu tão nobre empenho. Muito interessão, por certo, estes negocios de Portugal; elles são a cauza da humanidade, da liberdade, mas a caridade bem ordenada principia por casa.

O que hoje occupa todos os espiritos são os dois importantissimos objectos — o Orçamento, e a accuzação do Ministro da Guerra. — O Parecer da Commissão do Orçamento tem feito uma bulba indizível. Dizer-nos o Ministerio que havia um deficit de 7 mil e tantos contos, e a Commissão achar trez mil e tantos contos de sobra!!! Eis o que se ouve em todos os circulos, a todas as horas, em todo os logares. Na verdade faz pasmar tão grande discordancia entre a Commissão, e o Ministerio! Contão que o Calmon dicera por chasco ao Ledo — visto haver sobra de trez mil contos, vou fazer uma proposta para reduçã de tributos « ao que respondeu o Ledo » o que se precisava era mandar vir para o Brazil população que podesse pagar os tributos precisos para occorrer ao deficit de 7 mil e tantos contos, pois que a que temos está já tão sobre-carregada, que sobre impolitica fôra des-piedade avexal-a com as *pesadas taxas* de V. Ex. O Calmon serve de objecto a to-

das as conversações, e tal é a indisposiçã que ha geralmente contra elle, que o Banco já tem alguém que se dôa d'el-le, postoque os homens sensatos exprobem o comportamento do Calmon, sem contudo desconhecere a injustiça da causa do Banco. O Projecto de Lei, ou antes a Proposta do Governo ácerca d'aquelle estabelecimento ja foi remettido para o Senado: vejamos o que lá fazem os Nobres Senadores. E' impossivel, que lá pelas Provincias se faça idéa do interesse que toda a gente d'esta Côrte, com muitas poucas excepções, tem tomado na accusação do Ministro da Guerra. Antes das 9 horas da manhã estavam ja cheissimas as Galarias da Camara dos Deputados, e os correduos estavam atacados, todas as tribunas occupadas, em fim se o logar para os espectadores fosse dez vezes maior estaria todo occupado. Eu nesse dia soffri muito calor, e apêrto, mas dei-me por bem pago, porque ouvi excellentes discursos. Só os Srs. Araujo Bastos e Cruz Ferreira defenderão o Ministro da Guerra; o Sr. Cruz Ferreira em um discurso sem cruz nem cunho disse coisas galantissimas, e o Sr. Bastos fez tristissima figura, e foi por todos notado o vexame, com que fallava. Muita gente está esperançada que a accusação passe, mas eu, meu amigo, ainda duvido.

Mas se não passa a accusação; quem poderá contar com a cabeça segura nos hombros, se o Governo pode criar um tribunal não só inconstitucional, mas inhumano como Commissões militares..? Será uma verdadeira desgraça se acontece; embora seja esse Ministro execrando absolvido, mas não fiquem nem indirectamente sancionadas as Commissões militares, das quaes diz com muita razaõ Berenger, em um logar — são meios violentos, que quando se empregão como remedios, empeiorão o mal, e descobrem a tyrãnnia de quem os emprega — e em outro. — Quem substitue juizes forçados aos órgãos ordinarios da lei, annuncia deignio de satisfazer vinganças; e a unica deferença, que se pode descobrir entre os commissarios, que se nomeão, e os assassinos, é, que os primeiros se incumbem de inflingir a morte, fazendo-a preceder de uma sentença, e os ultimos a dão por si mesmos, e logo — Livre Deos a nossa Patria de semelhante flagello. Faça tudo quanto quizer e entender a Camara dos Deputados

INSTITUTO HISTÓRICO  
 BIBLIOTECA DE S. PAULO

nesta ultima Sessão, mas nos não deire esse legado horroroso, que trará de certo a execração da geração presente e das futuras.

Adeos meu Amigo, praza os Ceos que o amor da Constituição e da liberdade se espalhe por essa Provincia, que tanto se tem distinguido ja na cauza da Independencia, e ja da Liberdade. \*

Consta-nos que se está fazendo de novo a Ponte do Rio Pinheiros com a madeira que generosamente deu, e gratuitamente mandou carrear para o logar o Ex.<sup>mo</sup> Francisco de Castro do Canto. Esta Ponte é muito proveitosa, e de sua falta grande estôrvo, e prejuizo teria o nosso ja tão pouco favorecido commercio interno: a Camara Municipal d'esta Cidade exhausta com festas, e propinas não tinha com que a mandasse fazer, e a Juncta da Fazenda da Provincia tambem se recusava a essa despeza atropelada pelas que é obrigada a fazer com a celebre colonia, que nos tira de quarenta a cincoenta contos annuaes, e demais a mais nos tira o socêgo. O Ex.<sup>mo</sup> Castro zeloso do bem do seu paiz, concorreu com as madeiras, e carretos, isto é, deu a maior parte do necessario para a factura de tal Ponte: louvores sejam dados ao seu Patriotismo. Nós louvamos esta boa acção, porque é boa, e sempre que de iguaes tivermos noticia faremos o mesmo, qualquer que seja a pessoa que as practique, sem que por isso procuremos amizades, ou temamos odios: indifferente somos aos louvores, e detracções de quem a êsmo sem reflexão, e segundo a boa ou má vontade elogia ou detrae. Queira Deos, que acções generosas semelhantess sejaõ repetidas.

#### CORRESPONDENCIAS.

*Sr. Redactor.* — No Farol N.º 220 apparece a Camara deprimida pelo Sr. assignado — Um liberal —. A honra da Camara, e a verdade reclamão contra as arguições ali exaradas; é meu dever refutal-as não para conhecimento do Público sensato de Ytú, que mui bem conhece a justiça da Camara a tal respeito, mas para as outras partes onde chegar o seu excellente Periodico. Seria o

desprezo talvez a mais eloquente resposta, mas como é incontestavel a opposição, que encontrão as novas instituições, é mistér dissolver os vulcões de calumnias, que contra ellas se levantão, para que se não tornem despreziveis. Bastaria para ressalvo da Camara saber-se, que o Cidadão queixoso pôz a questão na presença do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente, e que S. Ex. ouvindo-a, se convenceu de sua justiça; porem como nem mesmo a primeira Auctoridade da Provincia escapa dos tiros do Sr. assignado — Um liberal —, cumpre, que se exponha o facto, e se notem as falsidades do seu correspondente.

Cairão as pontes do Salto, e Piray; o Cidadão queixoso deu passagem pelas terras (onde não tem parte se não no producto) passando-se com effeito pelo seu terreno: Dizem, que intrigando-se então com Francisco de Almeida, (que éra o que ministrava a Canôa além do Rio) tapou o caminho pretextando haver outra Canôa acima do Salto, logar este horroroso pelo perigo do mesmo Salto, e correnteza do Rio no chamado canal grande. Chegarão logo á Camara os clamores dos moradores além do Rio, e sendo então ordenado ao Fiscal, que fizesse abrir o caminho por onde melhor conviesse, tendo em vistas evitar o possivel damno dos proprietarios até que se concertasse alguma das pontes; o Fiscal mandou abrir o já trancado pelo Cidadão queixoso, desviando-o porém de sua casa, e posto quasi um quarto de legua, por um sólo esteril, que mais direito seguia á Villa; oppoz-se o Cidadão queixoso a esta abertura, o Fiscal requereu contra elle ao Juiz de Paz, este viu-se embaraçado por falta de uma Postura apropriada ao caso, reunio-se á Camara, e fez-se a Postura. Concertada a ponte do Piray, foi mandado tapar o caminho do Cidadão queixoso. Requererão logo varios, que soffrião com aquella tapagem, por serem obrigados a darem voltas de 1, 2, e 3 leguas; foi então, que a Camara sientificou-se, que o caminho éra uma antiga servidão pública, e como tal se devia reaver na conformidade da Lei de 1.º de Outubro de 1828, que era o mesmo que servia até antes de haver ponte do Salto, e que sempre servira, quando esta se tornava intransitavel, e que a proprietaria do Sitio onde estava o Cidadão queixoso nem-uma opposição queria, que se fizesse

100014  
ARGUINO

tal respeito. Em virtude de tudo isto se mandou franquear o caminho, que até'gora serve com proveito público, e contento da Proprietaria. Eis-aqui Sr. Redactor a verdadeira historia da questão da Camara. Notemos agora as falsidades do seu correspondente: Primeira, que o Cidadão queixoso é socio e proprietario. E' somente socio nos lucros, e não nas terras. Segundo que um Vereador fallou contra a Postura. A Postura passou unanimemente. Terceira, que a Camara teve parte no artigo communicado no Farol N.º 203. A Camara tem mais dignidade, sabe o que é vituperio, ella não pretende ganhar importancia á custa da quebra do conceito de ninguem, sua ambição é mais nobre, e mais elevada. Saiba-se mais, que se o Presidente chamou a um Supplente, foi porque não apparecia o proprietario, o qual vindo a tempo assistio á Sessão, ficando fora o dicto Supplente; e tambem, que se não obteve a certidão pedida não foi culpa da Camara, que despachou o requerimento, fazendo ver, que o Secretario daria as certidões sem dependencia de despachos, como a Lei determina. A vista d'isto seria o zelo do bem público, quem dirige o seu correspondente? Diz elle, e eu concordo — que a base do verdadeiro Liberalismo é a justiça. Pergunto agora: o individuo seja da classe, condição, ou jerarquia, que for faltando a verdade, denegando factos em menoscabo de qualquer Auctoridade por inimidades particulares, odios, emulação, originalidade, celebridade, ou qualquer motivo, tendo por fim tornar ridicula a mesma, sera Liberal? Será justo? Não. Logo o seu correspondente o não é, e quanto melhor seria que elle entrasse no numero dos amigos da humanidade, e dos direitos do homem! O' Liberdade, quanto és bella, e hospitaleira, que até abrigas com teu nome a teos mesmos émulos! Comtudo, isto não é um Chenier, e Savoie Rolin, que um dia clamavaõ contra as distincções, e n'outro recebiaõ as insignias da Legião de honra: Personagens de alto coturno não tem podido resistir aos acenos do Poder. Os Japoneses de Pernambuco, dizem ser os republicanos descontentes de não serem eleitos Deputados, assim não é muito, que homens que nem Juizes de facto poderaõ ser, tomem titulos, que

lhes não competem, e se iuculquem o que não saõ. Quanto melhor seria, que estes recolhendo-se a si mesmo demettissem resentimentos pessoaes, amassem a concórdia, abjurassem levasas, fizessem justiça a seus semelhantes, julgassem os homens por suas accões, e não porque lhes affirmaõ baixos intrigantes, detestassem quanto fosse capaz de impedir o progresso da causa pública; e superiores ás paixões degradantes, (que só perpetuaõ o aborrecimento a quem se guia por ellas) amassem por convicção a Liberdade; quanto não lucrariaõ no conceito público! Vagas accusações não saõ de suas penas!

Sr. Redactor a Villa Ytú exegia, tinha todo o direito a esta conducta do seu correspondente, ao menos assim pensa.

*Um Vereador de Ytú.*

#### VARIÉDADES.

##### *Bernardices Irlandezas.*

Existe no Norte da Irlanda, á margem de um rio, uma pedra com a seguinte inscripção, que parecerá curiosa, e que sem duvida foi posta com o intuito de avisar os Estrangeiros, que passavaõ por aquelle caminho — “ Quando esta pedra estiver debaixo d'agua, não será prudente passar o rio a vao. ”

Esta incipção é quasi semelhante á do famoso poste, collocado ha poucos annos por ordem do Inspector dos caminhos do Condado de Kent — Esta via conduz a *Fervershan*: se não sabeis ler, será melhor que sigais á estrada real.

— Na Igreja de Belturet, na Irlanda acha-se este epitaphio. — Aqui jaz *Higlay* cujo Pae, e Mãe se afogaraõ na viagem da America. Se tivessem vivido, ambos estariãõ aqui enterrados.

*( Singularités Anglaises. )*

— Quem mais escravo do que um Cortezão assiduo, a não ser outro Cortezão ainda mais assiduo do que elle?

*( Labruyère. )*

*( Da Aurora Fluminense. )*

*Avizo.* — Desde principios da semana passada se sentio falta, e tem-se inutilmente procurado uma festa castanha de altura media, delgada, e de embornal branco, que estava então ferrado; a qual se achava com outras nos pastos do Reverendo Sr. Joaquim Manoel na sua chacara da Varzea; quem souber, e quizer fazer o favor de dar noticia da dita beste dirija-se á rua de S. Bento N.º 22 que receberá as alviçaras.

